

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022114293 - PROCESSO: 164568 - VALIDADE: 26/10/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

IZABELLY LARISSA RODRIGUES DA SILVA - CNPJ/CPF: 48309452000186

Estabelecido: AVE DOM PEDRO I, N° 2053SALA:503; - Bairro: SAO JOAO BATISTA - CEP: 31515300

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CNAE/CBO: 8630504

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - CNAE/CBO: 9602502

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

IZABELLY LARISSA RODRIGUES DA SILVA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob Nº 49541

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 26/10/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.